

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE

PORTARIA Nº 013/201

“DISPÕE SOBRE NORMAS PARA OS DIAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO”.

O Presidente do Poder Legislativo de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve:

Artº 1º - Nos dias de sessões ordinárias do Poder Legislativo, deverão os funcionários fazerem-se presentes até as 18h30, cada qual em sua devida função.

Artº 2º - O não cumprimento do disposto no caput do Artigo 1º acarretará em sanções cabíveis, salvo com motivo devidamente justificado.

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Nioaque-MS, 04 de março  
de 2013.

VER. VALDECI FERREIRA DOS REIS

Presidente do Poder Legislativo

